

|                                                                                                                                       |                                                                                         |                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br/>DO ESTADO DO PARÁ</b> | Termo de Referência<br>ESCOLA JUDICIAL DO PODER<br>JUDICIÁRIO<br><br>Nº 005 - Versão 01 | <br><b>MANUAL DAS<br/>CONTRATAÇÕES</b><br>Clique para acessar |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Processo Administrativo nº 2024/01279

#### 1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

Contratação da instituição CGAP – CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS – LTDA, para oferta de formação continuada “Gestão de Riscos: com foco na governança pública e controles internos” pelo docente Paulo José Ribeiro Alves.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- ☐ Serviço não continuado (por escopo)  
☐ Serviço de engenharia  
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra  
☒ Serviços técnicos de natureza intelectual  
☐ Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629>.

#### 2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, Inciso II da IN nº 01/2023

| Item | CATSER | Especificação                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total   |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | 21172  | Contratação da instituição CGAP – CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS – LTDA, para oferta de formação continuada “Gestão de Riscos: com foco na governança pública e controles internos” pelo docente Paulo José Ribeiro Alves. | Curso             | 12h/a      | R\$ 55.000,00  | R\$ 55.000,00 |

#### 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023



A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará "Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa" (EJPA) é uma instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estabelecida pela Resolução nº 6 de 8 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 em 27 de dezembro de 2018. Dentre outras atribuições, cabe a ela, ofertar capacitação e atualização constante para magistrados(as) e servidores(as), visando aprimorar suas competências profissionais. Para tanto, a EJPA desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento das habilidades necessárias para o exercício eficaz das funções judiciais no Estado do Pará.

Posto isto, a ação formativa "Gestão de Riscos: com foco na governança pública e controles internos" é uma iniciativa de capacitação imprescindível, especialmente concebida para gestores(as) e servidores(as) do TJPA que atuam nos processos de contratações. Para tanto, a ementa delineada, perpassa temas fundamentais para a compreensão abrangente e a aplicação de práticas de governança, gestão de riscos e controle interno em todos os níveis do TJPA, promovendo uma cultura institucional de transparência, eficiência e responsabilidade.

Dada a constante evolução da legislação, a formação será realizada através de oficinas. Essas oficinas propiciarão a atualização sobre leis e regulamentos, capacitando os participantes a identificar e mitigar potenciais falhas operacionais e jurídicas. Isso contribuirá para diminuir a ocorrência de erros, fraudes e controvérsias, além de munir a equipe com estratégias e procedimentos inovadores para descobrir e solucionar deficiências operacionais. Assim, contribuirá para a prestação de um serviço judiciário mais ágil e eficiente.

Este esforço de capacitação enfatiza a relevância da ética e da transparência nas funções desempenhadas pelo tribunal, cultivando a confiança do público na instituição. As oficinas assegurarão que a equipe adquira as melhores práticas em termos de governança, auditoria interna e administração de riscos, enriquecendo assim o valor do seu capital humano. A adoção dessas técnicas modernas coloca a instituição em conformidade com os padrões vigentes, sublinhando sua importância em níveis local e nacional.

E nesse sentido, a realização dessas oficinas não apenas elevará a qualidade das operações institucionais, mas também reafirmará o compromisso da instituição com a excelência, a transparência e a justiça. Esta medida não só beneficiará o tribunal e seus colaboradores, mas também produzirá efeitos benéficos para a sociedade como um todo.

Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2024, especificamente no item EJ17A24, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o "Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas", tendo como uma de suas iniciativas estratégicas "Aperfeiçoamento da formação de magistrados(as) e servidores(as)".

|                               |         |                             |  |
|-------------------------------|---------|-----------------------------|--|
| 7ID PCA no PNCP:              |         | Data de publicação no PNCP: |  |
| Código da contratação no PCA: | EJ17A24 | Classe/Grupo:               |  |

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza predominantemente intelectual, sendo prestado por profissional de notória especialização, enquadrando-se no artigo 74, inciso III, "f", do Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Financeira:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> Ambiental:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> Outros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A presente contratação demonstra alinhamento total com as práticas de responsabilidades socioambiental estabelecidas pelas autoridades judiciais nacionais. Cumprimos integralmente as orientações estipuladas pela Recomendação nº 11/2007 do conselho Nacional de Justiça-CNJ, assim como as diretrizes da Agenda Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A conscientização e o compromisso com o meio ambiente e a sociedade são pilares fundamentais na execução dos nossos procedimentos, refletindo na seleção de soluções já em consonância com os critérios sustentáveis requeridos. |
| Com base nesse comprometimento e observância às normativas respectivas, afirmamos que não são necessárias medidas adicionais no que tange à sustentabilidade para a contratação em questão. Tal processo já incorpora as melhores práticas de sustentabilidade, garantindo uma atuação responsável e consciente, em perfeita sintonia com os valores socioambientais promovidos pelas instituições supracitadas.                                                                                                                                                                                              |
| <b>Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (NÃO SE APLICA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto (NÃO SE APLICA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ponto 4: Da exigência de amostra (NÃO SE APLICA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Local de entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Dia e horário de entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de análise pela unidade requisitante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contato da unidade responsável pela análise:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Horário de atendimento para possíveis dúvidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Indicação na correspondência de envio dos seguintes dados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Número da Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade (NÃO SE APLICA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ponto 6: Subcontratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <input type="checkbox"/> É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Ponto 7: Garantia da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da natureza do objeto a ser contratado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



| 6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)                               |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Obrigatório:                                                                                                  | Facultativo:                                            |
| <input type="checkbox"/> Obras e serviços de grande vulto                                                     | <input type="checkbox"/> Aquisições e serviços diversos |
| <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada. |                                                         |

| 7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1.1. Catálogo padronizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 1.2. <input type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 1.3. <input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 1.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| JUSTIFICATIVA: A Contratação da instituição CGAP – CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS – LTDA, para oferta de formação continuada “Gestão de Riscos: com foco na governança pública e controles internos” pelo docente Paulo José Ribeiro Alves, é uma iniciativa de capacitação imprescindível, especialmente para gestores(as) e servidores(as) do TJPA que atuam nos processos de contratações. E, para tanto, a ementa delineada, perpassa temas fundamentais para a compreensão abrangente e a aplicação de práticas de governança, gestão de riscos e controle interno em todos os níveis do TJPA, promovendo uma cultura institucional de transparência, eficiência e responsabilidade. |  |
| 1.5. Requisitos: (NÃO SE APLICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 1.6. Qualidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 1.7. Rendimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 1.8. Durabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 1.9. Segurança:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 1.10. Compatibilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 1.12. Características do objeto: (NÃO SE APLICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 1.13. Material:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 1.14. Dimensões:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 1.15. Prazo de validade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 1.16. Montagem e/ou instalação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 1.17. Outros (detalhar):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

**8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ponto 1: Condições para execução do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| A ação formativa “Gestão de Riscos: com foco na governança pública e controles internos”, será executada na modalidade Presencial - Prédio Sede do TJPA - Anexo I – Auditório Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3.089 – Bairro: Souza -com controle e acompanhamento da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o aperfeiçoamento de servidores(as) e servidores(as) gestores(as) do TJPA que atuam nos processos de contratações. Prevista para ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, com carga horária total de 12 horas. |

**9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)**



TJPA202401279V01



**10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023**

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

**Das obrigações contratuais**

**Obrigação TJPA:**

- a) Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento d resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;
- d) Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;
- e) Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

**Obrigação da empresa:**

- a) Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;
- e) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;
- k) Manter todo o escopo da proposta apresentada



l) Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

**11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023**

Não se aplica uma vez que o serviço que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestada por profissional especializado, enquadrando-se no artigo 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicada a empresa selecionada por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

**12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023**

|                                                         |                       |                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais            |                       |                   |
|                                                         |                       |                   |
| Ponto 2: Fiscalização                                   |                       |                   |
| Fiscal Técnico                                          | Simone Monteiro Bahia | Matrícula: 174581 |
| Fiscal Administrativo<br>(DISPENSADO)                   |                       |                   |
| Ponto 3: Gestor do contrato                             |                       |                   |
| Jeferson Antonio Fernandes Bacelar                      |                       | Matrícula: 191736 |
| Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): NÃO SE APLICA |                       | Matrícula(s):     |

**13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023**

Prazo de Pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comprovação da execução do objeto contratado, mediante a apresentação de certificado de participação e emissão de nota fiscal.

**14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023**

Não se aplica, considerando que a empresa foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ponto 1: Exigências de habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:<br>Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:<br>1- CNPJ;<br>2- Documentos de constituição (contrato social e alterações)<br>3- RG e CPF dos sócios;<br>4- Certificado de Regularidade do FGTS;<br>5- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;<br>6- Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;<br>7- Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);<br>8- SICAF;<br>9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;<br>10- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS); |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12- Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13- Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15- Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Qualificação Econômico-Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Qualificação Técnica<br>PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Presidente da Companhia Brasileira de Governança. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública, Governança, Gestão de Riscos e Auditoria Governamental. Professor de pós-graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Amadeus, da Faculdade CERS, da Faculdade Baiana de Direito e da Gran Cursos. Professor do MBA em Governança Pública do EBRADI. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, da Escola Superior do Ministério Público – ESUMP, da Escola Paulista de Magistratura – EPM, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados – CEFOR e do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público – IGCP. Coordenador do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil – RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança – ALAGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas – INCP. |
| Ponto 5: Consórcio (NÃO SE APLICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ponto 6: Admissão de Cooperativa - FACULDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>15 – REAJUSTE – art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023 (PARA OS CASOS DE SERVIÇOS)</b>                                                                                                             |
| O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo. |
| [x] Não se aplica por se tratar de contratação de serviço direta.                                                                                                                                        |
| [ ] Serviços continuados                                                                                                                                                                                 |
| Aplica-se reajuste .....                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º inciso XVII da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)</b>                                                                                     |
| [ ] O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo]                                                          |
| [ ] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....                                                                                                               |
| [ ] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. |



[ ] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**Justificativa obrigatória para o sigilo:**.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, Inciso XVIII da IN nº 01/2023**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
- Fonte de Recursos: 0118
- Programa de Trabalho: 02.128.1417.2304
- Elemento de Despesa: 339039
- Item: 2545
- EJ17A24

**18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, Inciso XIX da IN nº 01/2023**

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

I. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

II. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

- a) pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

III. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado;

sobre o valor do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

IV. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

V. 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;

VI. impedimento de licitar e contratar;

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.



A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.  
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.  
O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.  
Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

**26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

☐ Não.

☐ Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDF para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia? **NÃO SE APLICA**

☐ Não

☐ Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

☐ Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

☐ Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

**Tabela referência para SRP (NÃO SE APLICA)**

| Item | CAT/AT | Especificação | Un. | Quant. total | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ | Órgão gerenciador e participante(s) |        |                |               |                      |
|------|--------|---------------|-----|--------------|--------------------|-----------------|-------------------------------------|--------|----------------|---------------|----------------------|
|      |        |               |     |              |                    |                 | Órgão                               | Quant. | Quant. inicial | Periodicidade | Quant. por pedido    |
|      |        |               |     |              |                    |                 |                                     |        |                |               | Quant. máxima mensal |
|      |        |               |     |              |                    |                 |                                     |        |                |               |                      |

Incluir as quantidades dos órgãos participantes na tabela consolidada antes de enviar para pesquisa de preços.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Possibilidade de registro de mais de um fornecedor: <b>NÃO SE APLICA</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br>Justificativa:.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Possibilidade de registros de preços diferentes: <b>NÃO SE APLICA</b><br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes<br><input type="checkbox"/> Em razão da forma e do local de acondicionamento<br><input type="checkbox"/> Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote<br><input type="checkbox"/> Por outros motivos. Justificativa:..... |
| Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços: <b>NÃO SE APLICA</b><br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Sim<br>Justificativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Condições para alteração de preços registrados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital                                                                                                                                                                                                       |
| Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                          |           |                                               |
|--------------------------|-----------|-----------------------------------------------|
| Modelo de TR padronizado | Versão 01 | Data de retirada do Portal do TJP: 27/03/2024 |
|--------------------------|-----------|-----------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Belém, 27 de março de 2024<br><br><div style="text-align: center;"> <b>JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR</b><br/>           Integrante Requisitante<br/>           Matrícula 191736<br/><br/> <b>SIMONE MONTEIRO BAHIA</b><br/>           Integrante Técnico<br/>           Matrícula 174581         </div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

